ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO DA NECESSIDADE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste possui competência institucional para desenvolver ações de promoção dos direitos das mulheres, fortalecimento da participação feminina nos espaços de decisão, combate à violência de gênero e conscientização da sociedade acerca das políticas públicas voltadas à proteção e valorização das mulheres.

No exercício dessas atribuições, está prevista a realização do Fórum da Procuradoria Especial da Mulher, programado para ocorrer em 05 de agosto de 2026, nas dependências da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste/SC.

A demanda administrativa ora analisada consiste na aquisição de 250 lenços de chiffon, nas cores rosa ou lilás, com dimensões mínimas de 50cm x 50cm e acabamento em todas as bordas, destinados à distribuição aos participantes do evento.

O problema administrativo a ser solucionado consiste na inexistência, no patrimônio e no estoque da Câmara de Vereadores, de quantidade suficiente de lenços ou material equivalente apto a atender à finalidade institucional pretendida, qual seja, disponibilizar aos participantes item simbólico de apoio à campanha de conscientização promovida no âmbito do Fórum.

A aquisição dos lenços busca reforçar a identidade temática do evento, incentivar a adesão dos participantes à campanha institucional, padronizar simbolicamente a ação e ampliar a visibilidade da mensagem de valorização da mulher e de enfrentamento à violência e à discriminação.

O interesse público envolvido decorre da necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção às mulheres, da ampliação do acesso à informação, da promoção da

cidadania, da conscientização social e da valorização das iniciativas institucionais voltadas à defesa dos direitos femininos.

A não realização da contratação poderá ocasionar:

- redução da padronização simbólica do evento;
- diminuição da visibilidade da campanha institucional;
- prejuízo ao engajamento visual dos participantes;
- menor alcance da mensagem educativa associada ao Fórum;
- limitação dos instrumentos de apoio às ações promovidas pela Procuradoria Especial da Mulher.

Atualmente, a necessidade não é atendida por contrato vigente nem por materiais disponíveis em estoque, sendo indispensável a realização de procedimento específico para aquisição dos lenços.

Considerando que o evento está programado para ocorrer em 05 de agosto de 2026, a entrega dos produtos deve ser realizada até o dia 4 de agosto de 2026, permitindo conferência, organização logística e eventual substituição de produtos que apresentem inconformidades.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando as atuais necessidades da instituição e os ajustes realizados nas metas e prioridades para o ano em questão, a contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual. A decisão se baseia em um conjunto de fatores, como a reavaliação das demandas internas, a otimização dos recursos existentes e a priorização de outras áreas e funções que exigem maior atenção no período.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender às especificações mínimas abaixo.

Requisitos gerais:

- fornecimento de produtos novos, sem uso anterior;

- tecido chiffon;
- dimensões mínimas de 50cm x 50cm;
- cores rosa ou lilás, conforme definição final da Administração;
- acabamento em todas as bordas;
- padronização mínima entre as unidades fornecidas;
- ausência de rasgos, manchas, fios soltos, falhas aparentes ou defeitos que prejudiquem o uso;
- entrega integral da quantidade contratada no prazo estabelecido;
- substituição, sem ônus para a Administração, de unidades defeituosas, divergentes das especificações ou entregues em desconformidade;
- embalagem adequada ao transporte e à preservação dos itens até o recebimento pela Câmara de Vereadores.

Qualificação técnica:
Considerando a natureza comum e de baixa complexidade do objeto, não se recomenda a exigência de qualificação técnica diferenciada além dos requisitos usuais de habilitação aplicáveis ao procedimento adotado.

Caso a Administração entenda necessário, poderá exigir comprovação de aptidão compatível com fornecimento de itens têxteis, brindes institucionais, materiais personalizados ou produtos similares, desde que a exigência seja proporcional, pertinente ao objeto e não restrinja indevidamente a competitividade.

Não se recomenda exigência de qualificação econômico-financeira diferenciada além das previstas na legislação e no regulamento aplicável.

A contratação possui natureza não continuada e vigência limitada ao período necessário para fornecimento dos bens, recebimento, conferência e eventual substituição de unidades em desconformidade.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade estimada é de 250 unidades de lenços de chiffon. A estimativa considera a previsão de público participante do Fórum da Procuradoria Especial da Mulher e a finalidade de distribuição individual de 01 unidade por participante. A quantidade indicada busca atender à demanda estimada sem excesso relevante, observando a necessidade de compatibilização entre o quantitativo contratado, a dimensão do evento e a adequada aplicação dos recursos públicos.

APRESENTAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 — Aquisição de 250 lenços de chiffon

Consiste na aquisição dos lenços de chiffon, nas cores rosa ou lilás, com dimensões mínimas de 50cm x 50cm e acabamento em todas as bordas, para distribuição aos participantes do Fórum da Procuradoria Especial da Mulher.

Vantagens:

- atendimento direto da necessidade identificada;
- ampla disponibilidade do objeto no mercado;
- baixa complexidade de fornecimento;
- possibilidade de competição entre fornecedores;
- facilidade de transporte, armazenamento, conferência e distribuição;
- adequação à finalidade simbólica e institucional do evento;
- menor escopo contratual, com redução de custos em relação à contratação originalmente cogitada.

Desvantagens:

- utilidade vinculada ao evento específico;
- necessidade de conferência prévia de qualidade, acabamento, cor e quantidade;
- eventual variação de preço conforme qualidade do tecido e prazo de entrega.

Solução 2 — Não aquisição dos lenços e realização do evento sem material simbólico de apoio

Consiste em não adquirir os lenços, realizando o evento sem a distribuição de item simbólico aos participantes.

Vantagens:

- inexistência de despesa com o item;
- eliminação de procedimento de aquisição específico.

Desvantagens:

- redução da identidade visual e simbólica do evento;
- diminuição do engajamento dos participantes com a campanha institucional;
- perda de oportunidade de reforço da mensagem educativa;
- menor aderência à proposta de conscientização visual e coletiva do Fórum.

Solução 3 — Substituição dos lenços por outro item simbólico ou brinde institucional

Consiste na aquisição de outro item de apoio institucional em substituição aos lenços.

Vantagens:

- possibilidade de escolha de item diverso, conforme disponibilidade de mercado;
- eventual redução de custo, a depender do item escolhido.

Desvantagens:

- necessidade de nova definição técnica do objeto;
- risco de menor aderência temática;
- possibilidade de ampliação indevida do escopo;
- necessidade de nova pesquisa de mercado e reavaliação da justificativa de escolha.

Após análise preliminar das alternativas, a aquisição dos 250 lenços de chiffon mostra-se a solução mais adequada, por atender diretamente à necessidade identificada, possuir especificação simples, baixa complexidade operacional e relação direta com a finalidade institucional do Fórum.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento preliminar anteriormente realizado, o valor referencial para 250 lenços de chiffon foi estimado em R$ 3.750,00.

O valor indicado possui caráter exclusivamente referencial e deverá ser confirmado mediante pesquisa formal de preços, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos aplicáveis e nas orientações internas da Câmara de Vereadores.

A pesquisa formal deverá, preferencialmente, indicar preço unitário e preço total, com identificação das fontes consultadas, data da pesquisa, condições de fornecimento, prazo de entrega, especificações consideradas e eventuais diferenças de qualidade do tecido, acabamento ou embalagem.

Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Lenços de chiffon rosa ou lilás, 50cm x 50cm, com acabamento	250 unidades	R$ 15,00	R$ 3.750,00

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas identificadas, conclui-se, em caráter preliminar, que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de 250 lenços de chiffon, nas cores rosa ou lilás, com dimensões mínimas de 50cm x 50cm e acabamento em todas as bordas.

A solução escolhida apresenta aderência aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, uma vez que atende à finalidade específica do Fórum da Procuradoria Especial da Mulher sem manter a contratação dos demais itens anteriormente cogitados.

O objeto possui ampla disponibilidade no mercado, baixo grau de complexidade técnica, facilidade de entrega e conferência, não demandando assistência técnica especializada ou providências operacionais complexas.

Dessa forma, entende-se que a aquisição dos 250 lenços constitui alternativa adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, condicionada à confirmação do valor estimado por pesquisa formal de preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é composto por item único: 250 lenços de chiffon.

Diante da natureza unitária e homogênea da demanda, não se justifica o parcelamento do objeto, pois a divisão da contratação em lotes ou parcelas distintas poderia dificultar a padronização dos produtos, aumentar custos administrativos e não traria ganho relevante de competitividade ou economicidade.

A contratação por item único mostra-se adequada ao caso, sem prejuízo da ampla participação de fornecedores aptos ao fornecimento de lenços ou itens têxteis similares.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra a necessidade de adoção de providências adicionais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise detalhada das necessidades e características do objeto da licitação, verifica-se que não há a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução integral do objeto contratado. Todos os aspectos da execução foram contemplados nas condições estabelecidas, e não há previsão de serviços ou produtos que necessitem de contratação adicional para sua execução ou funcionamento.

11. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui potencial reduzido de impacto ambiental.
Ainda assim, recomenda-se:

- aquisição em quantidade compatível com a demanda estimada, evitando desperdício;
- preferência por embalagens reduzidas ou recicláveis, quando tecnicamente viável;
- destinação adequada das embalagens utilizadas no transporte;
- recebimento apenas de produtos em condições adequadas de uso, evitando substituições desnecessárias;
- orientação para uso racional e adequado dos materiais distribuídos.

Os resíduos eventualmente gerados deverão receber destinação adequada conforme a legislação ambiental aplicável e as práticas internas da Câmara de Vereadores.

12. RESULTADO PRETENDIDO

A contratação busca proporcionar:

- apoio à adequada realização do Fórum da Procuradoria Especial da Mulher;
- reforço da identidade temática e simbólica do evento;
- fortalecimento das ações institucionais de promoção dos direitos das mulheres;
- ampliação do alcance da campanha educativa;
- engajamento dos participantes com a mensagem institucional;
- padronização visual mínima durante as atividades do evento;
- atendimento da demanda com escopo reduzido, objetivo e compatível com a necessidade priorizada pela Administração.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas, conclui-se, em caráter preliminar, que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, desde que restrita à aquisição de 250 lenços de chiffon, nas cores rosa ou lilás, com dimensões mínimas de 50cm x 50cm e acabamento em todas as bordas.

A solução proposta possui viabilidade técnica, baixa complexidade operacional, disponibilidade no mercado e relação direta com a finalidade institucional do Fórum da Procuradoria Especial da Mulher, previsto para ocorrer em 05 de agosto de 2026.

Não foram constatados impedimentos relevantes ao prosseguimento da contratação, condicionando-se a continuidade do processo à realização de pesquisa formal de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária e à elaboração de Termo de Referência compatível com o escopo reduzido da demanda.

14. RESPONSÁVEIS

JULIO CESAR DE CONTO TIEZERINI:00923669965
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE CONTO TIEZERINI:00923669965
Dados: 2026.07.02 16:54:46 -03'00'

Júlio Cesar De Conto Tiezerini
Servidor responsável pela elaboração do ETP

RAVIER LUIZ CENTENARO:75861089949
Assinado de forma digital por RAVIER LUIZ CENTENARO:75861089949
Dados: 2026.07.02 16:55:45 -03'00'

Ravier Luiz Centenaro
Autoridade competente responsável pela aprovação